

**DECRETO Nº 1.425, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DA NOVA TABELA DA TAXA DE COLETA DE LIXO E DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AGNALDO DERESZ**, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 73 da Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da reformulação de alguns dispositivos previstos na Lei Complementar nº 056/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Planta Genérica de Valores dos imóveis situados no município, além da revisão da Tabela IX – Taxa de Coleta de Lixo; e,

**CONSIDERANDO** o previsto nos incisos I e II da Cláusula Segunda do Termo de Cooperação Técnica N. 112/2014/MP, celebrado em 05 de maio de 2014 entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Barra Bonita:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída ‘Comissão Especial’, a qual terá a incumbência de realizar a revisão da Tabela IX – Taxa de Coleta de Lixo, além de realizar o estudo, avaliação e elaboração da nova Planta Genérica de Valores dos Imóveis situados no perímetro urbano do Município de Barra Bonita, sendo composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- Bruna Letícia Costa Oliveira – Assessora de Administração e Planejamento Municipal;
- Isabela Caroline Gagliotto Galvan - Engenheira Municipal;
- Cristian Lucas Da Silva Raffel - Fiscal De Tributos Municipal;
- Antoninho Nunes De Arnote – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
- Neura Maria Schonardie Deres – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- Emerson Filimberti – Contador Municipal;
- Cleomir Estevão Amarante – Diretor de Departamento Municipal;
- Simone Wingert – Fiscal da Vigilância Sanitária;
- Elis Regina Catto – Representante dos comerciantes;
- Luiz Felipe Barth - Representante dos cartórios extrajudiciais;

- Dejair Ângelo Roman - Representante indicado pela Câmara Municipal de Vereadores.

**Art. 2º** A 'Comissão Especial' ficará vinculada a Secretaria de Administração e Fazenda e não gerará ônus ao município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, 27 de outubro de 2021.

**AGNALDO DERESZ**  
**Prefeito Municipal**